

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT
Portaria n.º201804007166, de 14/12/2018 - Proc n.º
0020187300248351/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2018 a 31/12/2018

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa qdy2919.

Interessado: Sergio da Silva Cortes – CPF: 264.661.632-53

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA

XE120FLEX/Pas/

Automovel/9BRBDWHE4H0333970

Portaria n.º201804007167, de 14/12/2018 - Proc n.º
0020187300248688/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2018 a 31/12/2018

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa nwy2705.

Interessado: Augusto Cesar Ferreira Zeferino – CPF: 148.778.722-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0BB310439

Protocolo: 393613

Portaria nº 0257, de 07 de dezembro de 2018

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida

por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da

Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do IPI-Exportação aos Municípios, conforme

discriminação abaixo:

IPI – mês de NOVEMBRO DE 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda

Em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	PASEP (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	31.995,56	323,19	32.318,75
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	7.343,24	74,17	7.417,42
ACARÁ	170.098-7	14.161,97	143,05	14.305,02
AFUÁ	170.039-1	9.441,31	95,37	9.536,68
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	22.029,73	222,52	22.252,25
ALENQUER	170.027-8	16.784,56	169,54	16.954,10
ALMERIM	170.028-6	47.731,08	482,13	48.213,22
ALTAMIRA	170.076-6	99.133,79	1.001,35	100.135,14
ANAJÁS	170.040-5	8.916,80	90,07	9.006,86
ANANINDEUA	170.074-0	162.075,88	1.637,13	163.713,01
ANAPU	170.659-4	16.260,04	164,24	16.424,28
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	7.867,76	79,47	7.947,23
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.867,76	79,47	7.947,23
AVEIRO	170.029-4	9.965,83	100,66	10.066,50
BAGRE	170.041-3	8.392,28	84,77	8.477,05
BAIÃO	170.051-0	10.490,35	105,96	10.596,31
BANNACH	170.664-0	9.965,83	100,66	10.066,50
BARCARENA	170.052-9	252.817,39	2.553,71	255.371,11
BELÉM	170.001-4	837.129,80	8.455,85	845.585,65
BELTERRA	170.660-8	12.063,90	121,86	12.185,76
BENEVIDES	170.075-8	52.451,74	529,82	52.981,56
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	10.490,35	105,96	10.596,31
BONITO	170.094-4	10.490,35	105,96	10.596,31
BRAGANCA	170.086-3	19.931,66	201,33	20.133,99
BRASIL NOVO	170.283-1	13.112,94	132,45	13.245,39
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	7.343,24	74,17	7.417,42
BREJO BRANCO	170.284-0	22.554,25	227,82	22.782,07
BREVES	170.042-1	17.309,07	174,84	17.483,91
BUJARU	170.096-0	7.867,76	79,47	7.947,23
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.818,73	68,88	6.887,60

CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	7.343,24	74,17	7.417,42
CAMETÁ	170.053-7	16.260,04	164,24	16.424,28
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	90.741,51	916,58	91.658,09
CAPANEMA	170.084-7	28.323,94	286,10	28.610,04
CAPITÃO POÇO	170.069-3	12.063,90	121,86	12.185,76
CASTANHAL	170.003-0	133.227,42	1.345,73	134.573,16
CHAVES	170.043-0	9.965,83	100,66	10.066,50
COLARES	170.004-9	5.245,17	52,98	5.298,16
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	21.505,21	217,22	21.722,44
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	13.112,94	132,45	13.245,39
CUMARU DO NORTE	170.285-8	24.127,80	243,72	24.371,52
CURIONÓPOLIS	170.017-0	33.569,11	339,08	33.908,20
CURRALINHO	170.044-8	7.867,76	79,47	7.947,23
CURUÁ	170.678-0	5.769,69	58,28	5.827,97
CURUÇÁ	170.005-7	8.392,28	84,77	8.477,05
DOM ELIZEU	170.083-9	31.995,56	323,19	32.318,75
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	15.735,52	158,94	15.894,47
FARO	170.031-6	7.867,76	79,47	7.947,23
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	13.112,94	132,45	13.245,39
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	6.818,73	68,88	6.887,60
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	17.833,59	180,14	18.013,73
GURUPÁ	170.045-6	9.965,83	100,66	10.066,50
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	11.539,38	116,56	11.655,94
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	10.490,35	105,96	10.596,31
INHANGAPI	170.007-3	6.294,21	63,58	6.357,79
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	17.833,59	180,14	18.013,73
IRITUIA	170.070-7	8.392,28	84,77	8.477,05
ITAITUBA	170.032-4	68.711,78	694,06	69.405,84
ITUPIRANGA	170.020-0	20.980,70	211,93	21.192,62
JACAREACANGA	170.288-2	22.554,25	227,82	22.782,07
JACUNDÁ	170.021-9	15.211,01	153,65	15.364,65
JURUTI	170.033-2	49.304,64	498,03	49.802,66
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	6.294,21	63,58	6.357,79
MÃE DO RIO	170.071-5	9.965,83	100,66	10.066,50
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.720,66	47,68	4.768,34
MARABÁ	170.022-7	322.053,69	3.253,07	325.306,76
MARACANÃ	170.009-0	6.818,73	68,88	6.887,60
MARAPANIM	170.010-3	7.343,24	74,17	7.417,42
MARITUBA	170.675-6	76.055,03	768,23	76.823,26
MEDICILÂNDIA	170.077-4	22.029,73	222,52	22.252,25
MELGAÇO	170.046-4	8.392,28	84,77	8.477,05
MOCAJUBA	170.056-1	6.818,73	68,88	6.887,60
MOJU	170.057-0	31.995,56	323,19	32.318,75
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	8.392,28	84,77	8.477,05
MONTE ALEGRE	170.034-0	17.309,07	174,84	17.483,91
MUANÁ	170.105-3	8.916,80	90,07	9.006,86
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	7.343,24	74,17	7.417,42
NOVA IPIXUNA	170.666-7	9.441,31	95,37	9.536,68
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.769,69	58,28	5.827,97
NOVO PROGRESSO	170.289-0	31.471,05	317,89	31.788,93
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	32.520,08	328,49	32.848,57
ÓBIDOS	170.035-9	19.931,66	201,33	20.133,99
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	8.392,28	84,77	8.477,05
ORIXIMINÁ	170.036-7	104.378,97	1.054,33	105.433,30
OUREM	170.093-6	6.818,73	68,88	6.887,60
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	43.010,43	434,45	43.444,88
PACAJÁS	170.018-9	24.652,32	249,01	24.901,33
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	6.818,73	68,88	6.887,60
PARAGOMINAS	170.068-5	123.786,11	1.250,36	125.036,47
PARAUAPEBAS	170.019-7	596.900,82	6.029,30	602.930,12
PAU D'ARCO	170.296-3	6.818,73	68,88	6.887,60
PEIXE-BOI	170.088-0	4.720,66	47,68	4.768,34
PIÇARRA	170.670-5	15.211,01	153,65	15.364,65
PLACAS	170.661-6	11.539,38	116,56	11.655,94
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	7.343,24	74,17	7.417,42
PORTEL	170.048-0	19.407,14	196,03	19.603,18

PORTO DE MOZ	170.079-0	12.588,42	127,16	12.715,57
PRAINHA	170.037-5	11.539,38	116,56	11.655,94
PRIMAVERA	170.089-8	5.769,69	58,28	5.827,97
QUATIPURU	170.680-2	4.720,66	47,68	4.768,34
REDENÇÃO	170.059-6	46.157,53	466,24	46.623,77
RIO MARIA	170.060-0	21.505,21	217,22	21.722,44
RONDON PARÁ	170.081-2	24.652,32	249,01	24.901,33
RURÓPOLIS	170.030-8	13.637,45	137,75	13.775,20
SALINÓPOLIS	170.091-0	11.539,38	116,56	11.655,94
SALVATERRA	170.102-9	7.867,76	79,47	7.947,23
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	7.867,76	79,47	7.947,23
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.245,17	52,98	5.298,16
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	26.750,39	270,21	27.020,59
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.294,21	63,58	6.357,79
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	19.931,66	201,33	20.132,99
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	7.343,24	74,17	7.417,42
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	35.142,67	354,98	35.497,64
SANTARÉM	170.038-3	108.050,59	1.091,42	109.142,01
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.720,66	47,68	4.768,34
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	10.490,35	105,96	10.596,31
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	7.343,24	74,17	7.417,42
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	13.112,94	132,45	13.245,39
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.818,73	68,88	6.887,60
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	72.383,40	731,15	73.114,55
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	7.343,24	74,17	7.417,42
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	20.980,70	211,93	21.192,62
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.720,66	47,68	4.768,34
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	6.818,73	68,88	6.887,60
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	8.916,80	90,07	9.006,86
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	13.112,94	132,45	13.245,39
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	7.867,76	79,47	7.947,23
SAPUCAIA	170.672-1	6.818,73	68,88	6.887,60
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	11.539,38	116,56	11.655,94
SOURE	170.600-4	8.916,80	90,07	9.006,86
TAILÂNDIA	170.099-5	34.093,63	344,38	34.438,01
TERRA ALTA	170.277-7	5.769,69	58,28	5.827,97
TERRA SANTA	170.293-9	27.799,42	280,80	28.080,23
TOME-AÇU	170.095-2	22.029,73	222,52	22.252,25
TRACATEUA	170.685-3	5.769,69	58,28	5.827,97
TRAIRÃO	170.294-7	12.063,90	121,86	12.185,76
TUCUMÃ	170.064-2	24.652,32	249,01	24.901,33
TUCURUÍ	170.026-0	243.900,60	2.463,64	246.364,24
ULIANÓPOLIS	170.280-7	24.652,32	249,01	24.901,33
URUARÁ	170.078-2	19.931,66	201,33	20.132,99
VIGIA	170.016-2	13.112,94	132,45	13.245,39
VEISEU	170.082-0	11.014,87	111,26	11.126,13
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	32.520,08	328,49	32.848,57
XINGUARA	170.066-9	43.010,43	434,45	43.444,88
TOTAL		5.245.174,17	52.981,54	5.298.155,71

OBS: DEDUZIDOS 20,00% DE CONTRIBUIÇÃO FUNDEB

Protocolo: 393612

Portaria nº 0258, de 07 de dezembro de 2018

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e

ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do IPVA aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

IPVA – de 01 A 30 de novembro de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda

Em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	120.835,06	30.208,78	